



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

TERMO ADITIVO UFPB/SOF nº 001/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
UFPB/SOF Nº 007/2022, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A
EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.098.477/0001-10**, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro do Castelo Branco, CEP 58051-900, João Pessoa/PB,, neste ato representada por **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, nomeado pelo Decreto de 4 de Novembro de 2020, do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, publicada no Diário Oficial da União Ano LXI nº 211, quinta-feira, 5 de novembro de 2020, de competência contida no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, portador da Matrícula funcional nº 6338234, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **90.347.840/0036-48**, sediada na Avenida Piauí, nº 176, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, representada legalmente pelo **ROMILSON PEREIRA DE ALCÂNTARA** e pela **FABIOLA LÚCIA FERREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23074.079068/2022-04** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato UFPB/SOF nº 007/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/11/2024 a 07/11/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 44.644,84 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo	Item	Catser	Descrição / Especificação	Unid.	Qty.	Preço Est. Mensal	Preço Est. Anual
1	1	3557	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de 02 (dois) elevadores, com emprego de materiais de consumo de acordo com as obrigações expressas neste Termo de Referência - Elevador marca Thyssenkrupp, com casa de máquinas, 4 paradas, trifásico 380V/60Hz, velocidade de 90 m/min, capacidade 10 passageiros, carga de 750 kg, fabricado no ano de 2011, números de série 102088 e 102089.	Mês	12	R\$ 1.449,30	R\$ 17.391,64
	2	3557	Reserva de valor para fornecimento de qualquer item não consumível, como peças, componentes, equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do elevador durante 12 (doze) meses.	Unid	1	(Conforme demanda, respeitado o limite anual)	R\$ 27.253,20
Valor Total Estimado							R\$ 44.644,84

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à

CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/GESTÃO EMITENTE: 153066/15231-UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Ação: 20RK- FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS - NO ESTADO DA PARAÍBA

ESFERA: 1

PTRES: 230106

Função: 12 - educação

Sub função: 364 - educação superior

Categoria econômica: Custeio

Fonte de Recursos: 1000000000

Elemento de Despesa (ND): 339039

Plano Interno (PI): M0000G19CMN

Programa de Trabalho: 12364511320RK0025

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: tipo Atividade

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DocuSigned by:
ROMILSON PEREIRA DE ALCANTARA
98026ED7FFB84F7...
ROMILSON PEREIRA DE ALCÂNTARA
Representante da Contratada

VALDINEY
VELOSO
GOUVEIA:442
05155468
Assinado de forma digital por
VALDINEY VELOSO
GOUVEIA:44205155468
Dados: 2024.09.16 15:44:25 -03'00'
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Representante da Contratante

Assinado por:
Fabiola Lucia Ferreira
2502B757878940E...
FABIOLA LÚCIA FERREIRA
Representante da Contratada

Testemunhas:
DocuSigned by:
MARIA PAULA CRISTINA CAMPOS ARAÚJO
52B44D5A703641F...
MARIA PAULA CRISTINA CAMPOS ARAÚJO

Assinado por:
VITOR TORRES DE AZEVEDO
2F24AB2BC82A454...
VÍTOR TORRES DE AZEVEDO

Emitido em 24/09/2024

TERMO N° 1/2024 - SOF (11.00.46.38)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 14:32)
NATUCIA SANTOS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
1221466

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2024**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **24/09/2024** e o código de verificação: **51a20376b6**